

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

# Contrato administrativo monitor do transporte escolar - lei n° 2779/2018 $$\rm N^{\circ}$$ 002/2019

DADOS PESSOAIS								
Matrícula O	<b>CPF</b> 187.718.0	107-60	<b>PIS</b> 161.31053	1.40-6	CTPS N° 5378921	<b>Série</b> 0060 - ES	Data de Expedição 18/06/2019	
0	107.710.0	07-00	101.51055	5.40-0	3376321	0000 - L3	10/00/2013	
NOME EDILAINE MARIA SOARES								
Sexo Estado Civil FEMININO CASADA		ril	Data de Nascimento 25/04/2000		<b>Naturalidade</b> IÚNA	<b>UF Nasc.</b> ES	Nacionalidade BRASILEIRA	
Nome Pai JOSÉ ANTONIO SOARES					Nome Mãe LENA MARIA COELHO SOARES			
№ Cart. Identidade Órgão Emi 4.343.066-ES SSP		issor UF ES			<b>Data de Expedição</b> 05/06/2019	Quantidade de dependentes		
Número do Título Eleitoral Zona Eleito		'		27	UF ES			
		18 27		ES	U			
ENDEREÇO  Rua, Cor, Av.  Nº Complemento								
Rua, Cor, Av. CORREGO VARGEM ALEGRE						S/N	0	
Bairro/Distrito ÁREA RURAL		<b>Município</b> IÚNA		<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.390-000	<b>№ Telefone</b> 0	Nº Celular (28)98805-9878	
E-mail   edilainemariasoares2015@hotmail.com								
PROVIMENTO / DADOS BANCÁRIOS								
Nome do cargo		Refer	ência	CH Semanal	Turno	Classificação	Difícil Acesso	
MONITOR DO TRANSPORT	E ESCOLAR	(	)	40	Mat / Vesp	2º		
Vencimento Base do Cargo	Tipo de sal	ário	Salário des	te Contrato	Banco	CD Agência	Nº Conta Bancária	
1		NSAL				_		
902,96	IVIE	INSAL	90	02,96	BANESTES		0	
FORMAÇÃO / DESIGNAÇÃO  Titulação Formação Forma Provimento Regime Jurídico								
ENSINO MEDIO COMPLETO NIVEL MÉDIO Processo Selet						CONTRATO TEMPOR	ARIO	
Justificativa     Justificativa					REDE MUNICIPALDE ATÉ 09	9 anos de idade, usuári	OS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	a. AV. DEPU					lização da Unidade Administrativa  TADO JOÃO RIOS, 221, QUILOMBO - IÚNA/ES  Telefone (28)3545-4753		
TITULAR DO CARGO								
Matrícula Nome 0 0								
CIÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES/ACUMULAÇÃO DE CARGOS								
Declaração de Ciência de Direitos e Obrigações: Declaro estar ciente do Direitos e Obrigações designado temporário, na forma da legislação em vigor.								
Declaração de Acumulação de Cargos								
X Declaro não ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal								
Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal								
A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.								
Denomimnação do Cargo/Função e órgão(se ocupar outro cargo/função)  0					Denomimnação do órgão(se ocupar outro cargo/função)			
						U	<u> </u>	
Unidade Ensino Horário 0		Horário de T	rio de Trabalho		Telefone (	0		

#### **TERMOS DO CONTRATO**

- 01 A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:
  - I a pedido do contratado;
  - II por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que proceder à contratação.
- **02** É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, à paternidade, ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.
- **03** O contratado se obriga a prestar os seus serviços no órgão para o qual foi designado ou em qualquer outra unidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **04 –** O contratado obriga-se a executar as atribuições inerentes à função e outras que vierem a ser objeto de carta, aviso ou ordem dentro da natureza das funções, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar
- **05** É proibido acumulação de cargos como prevê a Constituição Federal.
- **06** O Contratado contribuirá para o Sistema Previdenciário Federal INSS.
- 07 O presente contrato não ensejará para a Contratante vinculação trabalhista, não ficando o Município responsável por qualquer obrigação a qualquer título, durante a sua execução ou em razão de sua rescisão ou destrato antecipado.
- **08** Além das obrigações ora ajustadas, o Contratado fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos.
- 09 Contratos celebrados com prazo inferior a 15 (quinze) dias, serão considerados como diaristas, sendo pagos somente os dias trabalhados.
- **10-** A base de cálculo para fins rescisórios será a última remuneração recebida.

E por estarem de acordo, assinam, o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Iúna/ES, 28/08/2019 00:00:00

## WELITON VIRGILIO PEREIRA Prefeito Municipal

### EDILAINE MARIA SOARES Contratado

RESPONSABILIDADE DA INDICAÇÃO:

Iúna/ES, 28/08/2019 00:00:00

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Gestão Setor de Recursos Humanos

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP: 29390-000, Telefax (28) 3545-1322 CNPJ: 27.167.394/0001-23 e-mail: recursoshumanosiuna@gmail.com

09/09/2019 10:17